

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 103/1.999

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER UM DESCONTO DE 20% (VINTE
POR CENTO) PARA PAGAMENTO EM COTA
ÚNICA DO IPTU, REFERENTE AO ANO 1.998,
ATÉ A DATA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.999.**

*O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado
do Espírito Santo,*

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

*Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder um desconto de 20% (vinte por cento), para pagamento em cota única
do IPTU, referente ao ano de 1.998, até a data de 28 de fevereiro de 1.999.*

*Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,
Estado do Espírito Santo, aos 21 de janeiro de 1.999.*


WILSOM ELIZEU COELHO
Prefeito Municipal